CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL

REQUERIMENTO nº: 543/2025

CÂMARA MUN. DE GURUPI
19 MAR. 2025

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 817
DATA: 10 MAR. 2025 HORA: 11:17
Caio Fabio
Carimbo / Assinatura

Requer ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, a implementação de uma grade de proteção (guard rail) nas margens da represa da Av. Goiás, próximo a Cooperfrigu.

Matheus Monteiro
Vereador

Rodrigo Ferreira
Vereador

Senhor Presidente,

Pedro Morais
Vereador

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, para que seja realizada a implementação de uma grade de proteção na extensão lateral da represa na Av. Goiás, próximo ao Cooperfrigu.

Débora Ribeiro
Vereadora

Walter Coelho
Vereador Republicanos
Gurupi -TO

JUSTIFICATIVA

As margens da referida represa não possuem qualquer proteção, sendo o trajeto de vários trabalhadores e dos demais, necessitando de ter uma grade de proteção na lateral desta, para garantir a segurança dos moradores e evitar acidentes.

Também denominados de guard.rails, as grades de proteção são sistemas contínuos proteção responsáveis por absorver e desacelerar os veículos durante o impacto redirecionando os veículos desgovernados para o leito das vias, diminuindo ou eliminando o risco de danos aos usuários.

A ausência de sinalização e proteção podem causar acidentes e também gerar transtornos para quem trafega.

Célia Lima
Vereadora

A sinalização das vias urbanas é necessária pelo CTB, conforme dispõe o art.80:

Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

§ 1 ° A sinalização será colocada em posição e condições que a tomem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN.

Em face do exposto, requer a aprovação deste pleito, por esta casa de leis, para que seja encaminhado expediente ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, para realizar a implementação de uma grade de proteção na extensão lateral da represa na Av. Goiás, próximo ao Cooperfrigu.

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, ao 10 dia de março de 2025.

LEDA PERINI
Vereadora PL